



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.883 DE 21 DE AGOSTO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE PARAPUÃ, C.G.C. Nº 57.322.927/0001-65."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Com
marca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, Faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIO
NA E PROMULGA em redação final a seguinte /
Lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE PARAPUÃ, C.G.C. Nº 57.322.927/0001-65, entidade sem fins lucrativos, registrada na Secretaria / da Criança, Família e Bem-Estar Social, bem como na Coordenação de Ação Regional sob Nº 4.793, que tem por finalidade promover atividades ocupacionais, motivando o associado a substituir a rotina do cotidiano por uma vida mais saudável e dinâmica; planejar e executar programas relativos à melhoria do bem-estar físico e mental de seus membros; proporcionar aos associados menos favorecidos, assistência através de visitas e, se necessários, doação de re médios e alimentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.883 DE 21 DE AGOSTO DE 1.996. FI 02

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Neuza Afifano
RG 12345678/SP
Chefe de Gabinete

